



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**  
**COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 036, DE 3 DE MAIO DE 2017**

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002087/2017-07 e o que foi decidido em sua 243ª Reunião, realizada em 3 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, com ênfase opcional em Ciências Ambientais, para fazer constar as seguintes modificações:

- I) Mudança na distribuição da carga horária da disciplina “Planejamento e Análise de Experimento”, passando de 60 horas teóricas, para 30 horas teóricas e 30 horas práticas, e os créditos de 4 para 2 em relação às aulas teóricas, acrescentando-se 1 crédito para as aulas práticas; e mudança do código de “DCE58” para “DCE75”, conservando-se a carga horária total do curso.
  
- II) Alteração da ementa da disciplina “Planejamento e Análise de Experimento”:

**Onde se lê:**

Introdução e conceitos básicos. Princípios básicos da experimentação. Planejamento de experimentos. O papel da estatística na experimentação; a análise de variância; os delineamentos básicos: inteiramente ao acaso, blocos completos casualizados e quadrados latinos; experimentos fatoriais; experimentos em parcelas subdivididas. Análise de regressão; tópicos em experimentação. Uso de programas computacionais para análise estatística.

**Leia-se:**

Conceitos básicos. Princípios básicos da experimentação. Planejamento de experimentos. O papel da estatística na experimentação; a análise de variância; os delineamentos básicos: inteiramente ao acaso, blocos completos casualizados e quadrados latinos; experimentos fatoriais;

experimentos em parcelas subdivididas. Análise de regressão; tópicos em experimentação. Uso de programas computacionais para análise estatística.

Art. 2º Determinar que a retificação seja consolidada na Resolução nº 032/2014, que aprovou o referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no início do 2º (segundo) semestre letivo de 2017.

Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos  
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Publicada no Quadro de Avisos em 10 / 5 / 2017 Pró-Reitoria de Graduação Universidade Federal de Alfenas
---